

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, que ocupa a 1ª (primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para promoção ao cargo de 7º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.7. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ Criminal de Marituba, pelo critério de antiguidade, edital nº 34/2019, processo nº 43/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUZA

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

ELY SORAYA SILVA CESAR

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

ADRIANA PASSOS FERREIRA

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

RÉGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA

GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE

Os candidatos PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ, ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES GOMES, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR, JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO, BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos MÁRCIO LEAL DIAS, AMARILDO DA SILVA GUERRA, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA e ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, que ocupa a 45ª (quadragesima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 6º PJ CRIMINAL DE MARITUBA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

02 (cinco) vagas para remoção na 3ª entrância pelo critério de antiguidade: 1º PJ de Família de Belém e 8º PJ de Família de Belém.

4. O que ocorrer.

O Exmo. Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e registrou novamente, a gratidão que a administração tem pelo Conselho Superior do Ministério Público e ao Colégio de Procuradores de Justiça, mais precisamente ao CSMP pela dinâmica que tem sido adotada nas movimentações da carreira, no enfrentamento dos procedimentos que estaria sobre o segundo grau de revisão interno do Ministério Público, posto nas homologações ou não das promoções de arquivamento. Disse, ainda, que no que diz respeito as movimentações na carreira, seja horizontal ou vertical, o Ministério Público ultrapassou cento e setenta movimentações, fazendo mais movimentações na carreira do que a gestão anterior, sendo um número expressivo. Demonstrando, assim, a dedicação dos Conselheiros e de toda a equipe do Conselho Superior que se debruçam nestes casos para agilizá-los. Por esse motivo, reforçou que não poderia deixar de agradecer e tem certeza que toda classe aplaude.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 26 de setembro de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 67/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 26 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

EDITAL 68/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
8º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 26 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Protocolo: 478664

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº. 000148-151/2016-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000148-151/2016, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 080/2019

Data da Instauração: 06/09/2019

Objeto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal de Belém, que estaria supostamente se apropriando do dinheiro público.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 478681

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 011778-031/2019

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP no 011778-031/2019, que se encontra a disposição na 12ª Promotória de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração: 012/2019-MP/12ªPJCv.

Data da Instauração: 17/09/2019.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a prestação de contas da Entidade de Interesse Social denominada Associação dos Deficientes Físicos de Santarém, CNPJ: 84.545.219/0001-66, relativa ao ano-calendário 2018, em função do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP.

RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

12º Promotor de Justiça de Santarém

Protocolo: 478507

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 011779-031/2019

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP no 011779-031/2019, que se encontra a disposição na 12ª Promotória de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração: 013/2019-MP/12ªPJCv.

Data da Instauração: 17/09/2019.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a prestação de contas da Entidade de Interesse Social denominada Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0026-00, relativa ao ano-calendário 2018, em função do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP.

RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

12º Promotor de Justiça de Santarém

Protocolo: 478549